



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – SMS CRATO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PET SAÚDE URCA/ SMS CRATO Nº 06/2023

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA torna pública a Chamada Pública para o preenchimento de vaga para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no eixo da assistência com ênfase nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. A vaga será destinada a trabalhadores do SUS de educação física que comporá o grupo tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de estratégias com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.3 O Projeto do PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato possui íntima relação com o processo de trabalho do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA por ser esta a iniciativa no contexto de integração ensino-serviço-comunidade que mais se aproxima dos conceitos de educação interprofissional. Desse modo, os preceptores aprovados no processo seletivo assumirão a responsabilidade pela preceptoria dos estudantes e residentes da área de saúde nas atividades propostas.

1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato aprovado é composto por cinco grupo de aprendizado tutoriais interprofissionais no âmbito da gestão e da assistência. Cada grupo interprofissional é composto por dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho da rede e do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA no município do Crato, Ceará.

1.5 Para esta chamada, está estimada uma vaga para preceptor, no âmbito da assistência.



1.6 O preceptor deverão ser profissionais com graduação em educação física, vinculados à gestão ou à atenção do SUS na Secretaria Municipal de Saúde que estejam em pleno exercício profissional, que tenham perfil voltado para integração ensino-serviço-comunidade e preceptoria em saúde e aproximação com as práticas integrativas e complementares em saúde.

1.7 Na proposta, está prevista a inclusão de 1 (um) preceptor bolsista para integrar grupo de aprendizado tutorial no eixo da assistência.

1.7.1 O preceptor é um profissional de nível superior com formação na área da saúde que pertença aos serviços de saúde e que realize orientação em serviço a alunos participantes do programa. Deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

1.7.2 Compete ao preceptor: orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado; exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo; realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023, dispõe de uma vaga para preceptor, sendo voltada, conforme a distribuição do Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial por grupo, público-alvo, área de atuação e pré-requisito. Crato, CE

GRUPO	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Área de Atuação	Pré-Requisito
Grupo Aprendizagem Tutorial no eixo da Assistência	1	Profissional Graduado em Educação Física	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Vinculado ao serviço de Saúde da SMS Crato
TOTAL DE VAGAS			1 vaga para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no eixo da assistência	

2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.

2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde,



com previsão de 3 meses a partir do mês de início das atividades previstas até 31 de julho de 2023.

2.4 Os valores das bolsas para preceptor de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o valor de R\$550,00, conforme item 9.2 do Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo para seleção de preceptores ao projeto PET-Saúde Gestão e Assistência os profissionais de saúde que atendam aos seguintes requisitos:

I - Seja graduado em educação física, com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

II - Tenha afinidade com o processo de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas gestão e assistência no SUS comprovado mediante carta de intenção;

III – Estar no pleno exercício das atividades no campo da gestão ou assistência no SUS;

V- Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas 10 a 15 de maio de 2023, até as 17h00, através do link do formulário no Google Formulários (<https://forms.gle/pCZBi9zPwWndohUN7>).

4.2 Para fins de deferimento das inscrições deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios das condições solicitadas para coordenação do programa, pelo e-mail alissan.martins@urca.br em formato PDF até o dia 15 de maio de 2023, até as 17h00 com título NOME_SOBRENOME_CHAMADA06/2023:

4.2.1 Cópia do RG e CPF frente e verso legível;

4.2.2 Certificado frente e verso de graduação na área da saúde;

4.2.3 Comprovante de vínculo institucional com a SMS Crato;

4.2.4 Comprovante de Residência;

4.2.5 Carta de intenção com ênfase nas Práticas Integrativas e Complementares.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo obedecerá o cronograma de atividades do Anexo 1.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por três membros.

5.3 A seleção ocorrerá por meio uma etapa de análise curricular (fase classificatória).



5.4 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no barema de avaliação da carta de intenção (ANEXO 2), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

5.4.1 Para carta de intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial, ou seja, as práticas integrativas e complementares em saúde.

5.4.2 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato.

5.5 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição e carta de intenção eliminará o candidato da seleção.

5.6 Os dados enviados são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

5.8 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:

I- Maior idade.

5.9 A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades (ANEXO 1).

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência - 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde ou outro tipo delimitada no Edital 01/2022 do Ministério da Saúde.

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato está prevista para 19 de maio de 2023, seguindo até 30 de julho de 2023.

6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.



6.6 Este processo seletivo terá validade de até 3 meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.

Crato – CE, 10 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Álissan Karine Lima Martins
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da URCA



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	10 de maio de 2023
Período de Inscrição	10 a 15 de maio de 2023
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16 de maio de 2023
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	16 de maio de 2023
Avaliação (1ª Etapa / 2ª Etapa)	16 e 17 de maio de 2023
Publicação do Resultado Final	18 de maio de 2023
Início das atividades do PET Saúde Gestão e Assistência	19 de maio de 2023



**ANEXO 2 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Clareza na redação e coerência das ideias	1,0	
Capacidade argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET Saúde Gestão e Assistência e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do preceptor de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade pessoal e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	
Contribuições pessoais para gestão ou assistência no grupo de aprendizagem tutorial e para o processo de formação em saúde no PET Saúde	2,5	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	